

**TERMO ADITIVO Nº 03/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – FUNDACENTRO E A EMPRESA PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**Processo Principal Nº 264001.000966/2016-95**  
**Processo Acessório Nº 264001.000632/2017-01**

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, São Paulo/SP, CEP 05409-002, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Marina Brito Battilani, nomeada pela Portaria Ministerial nº 905, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.221.279-31, portadora da Cédula de Identidade nº 6561850-8 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.905.350/0001-99, com sede à Av. Dep. Castro de Carvalho, 589, Vila Júlia Poá/SP, CEP 08551-000, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Nathalia Tiemi Ueno, portadora da Cédula de Identidade nº 30.509.454-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 309.344.668-66, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de junho de 2019, ficando sua vigência estendida até 24 de junho de 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes da data final de vigência, tendo em vista a realização de pregão eletrônico que trata do mesmo objeto, rescisão essa que será precedida de um prazo mínimo de aviso à Contratada de 40 (quarenta) dias.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação, em decorrência da CCT 2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho n.º 159642, fonte de recurso n.º 0100000000, elemento de despesa n.º 339037, referente à nota de empenho n.º 2019NE800075, de 19/02/2019.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam.

São Paulo, 19 de junho de 2019.



**FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT  
FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E  
MEDICINA DO TRABALHO –  
FUNDACENTRO**

Marina Brito Battilani

Presidente *em exercício*

*conforme portaria interna  
nº 232 de 13 de junho, 2019*

  
**PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS  
GERAIS LTDA.**

Nathalia Tiemi Ueno

Diretora

TESTEMUNHAS:

Ass: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:

Ass: 

Nome: ROSMEIRE FRANCISCA

CPF: 047.152.608-83

RG: 15.727.027-7